



Prefeitura Municipal de Albertina

Rua: Luiz Opúsculo n° 290 CEP. 37.596-000 – Albertina – MG
CNPJ. 17.912.015/0001-29 – Tel. (35) 3446 1333 – Telefax (35) 3446 1335
e-mail: prefalbertina@rantac.com.br

LEI Nº1.008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza concessão em regime de permissão de uso à TELEMIG CELULAR S/A e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Albertina, estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Telemig Celular S/A em regime de Permissão de Uso, uma área de 300 m² (trezentos metros quadrados) constante do Memorial Descritivo anexo, estando o imóvel devidamente registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacutinga, estado de Minas Gerais com matrícula nº 1 e 2 / 9849 da folha 1/1v do Livro 2.

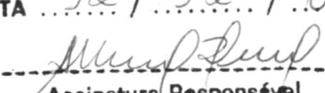
Art. 2º O imóvel objeto desta cessão será destinado pela permissionária à operação de serviço de telefonia móvel no Município de Albertina, por meio do Programa "Minas Comunica".

Art. 3º O prazo do comodato será pelo tempo em que a permissionária operar o serviço de telefonia móvel no Município de Albertina.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 12 de dezembro de 2007.


Noemi Simionatto Guinesi
Prefeita Municipal

| | |
|--|-----------------------------|
| PUBLICADO | |
| DATA | ...12 / ...12... / ...07... |
|  | |
| Assinatura Responsável | |